

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva . Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

26.02.2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 26 de fevereiro de 2.015 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 29/01/2015;
- b) Leitura das atas do Comitê de Investimentos: 22/01/2015 e 04/02/2015;
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2015;
- d) Relatório de investimentos 01/2015;
- e) Dívida do IMES Catanduva.

Sob a Presidência do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Aparecida de Lourdes Neves, José Roberto Setin, Joviano Ledier de Moraes, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Sônia Maria Ignácio Prescílio.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, o Presidente solicitou ao Secretário que desse conta dos assuntos constantes na pauta:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 29/01/2015 A ata foi lida e aprovada por unanimidade;
- b) Leitura das atas do Comitê de Investimentos: 22/01/2015 e 04/02/2015. A ata foi lida, registrando-se que as decisões do Comitê atenderam a política de investimentos para o exercício e a Resolução 3922 do Banco Central.
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2015 As contas do mês de janeiro de 2015 foram aprovadas por unanimidade, com parecer prévio do Conselho Fiscal, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia.

Foi apresentada certidão negativa de débitos da Prefeitura, Câmara e Autarquias, a qual deverá ser anexada à presente ata, constando débitos do IMES Catanduva vencidos em 15/07/2014, 15/08/2014, 15/09/2014, 15/10/2014, 15/11/2014,15/12/2014, 15/01/2015 e 15/02/2015, no montante de R\$ 843.600,52.

d) Relatório de investimentos 01/2015-

P AS



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Em janeiro de 2015 Patrimônio de R\$ 143.060.271,37 Retorno positivo de 1,08% Meta de +1,73% No Ano Retorno positivo de 1,08 % Meta de +1,73%.

e) Dívida do IMES Catanduva – O Diretor Superintendente fez leitura de questionamentos encaminhados à Diretora do IMES Catanduva e das respectivas respostas, cujos documentos devem ser anexados à presente ata. Os Conselheiros, por unanimidade, autorizaram o Diretor Superintendente a formalizar Acordo de Parcelamento das contribuições patronais com IMES, na forma proposta, nos termos a ser aprovados pela Câmara Municipal. As Conselheiras Sonia, Lourdes e Setin pediram que registrasse que não serão permitidos novos parcelamentos nos próximos dois anos.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2015.

Reginaldo Floriano Puvidinger dos Santos
Presidente

José Roberto Setin
Tesourciro
Orivaldo Benedito de Lima
Secretário

Aparecida de Lourdes Neves
Joviano Ledier de Moraes
Marcos dos Santos
Sônia Maria Ignácio Prescílio